



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MERCEDES

REPRESENTANTE LEGAL: LAERTON WEBER

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON SANTANA GOMES

EXERCÍCIO: 2024

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
045.304.219-88	LAERTON WEBER	PREFEITO	REPRESENTANTE LEGAL	01/01/2025	31/12/2028
088.352.389-27	EVERTON SANTANA GOMES	CONTADOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO	01/04/2023	31/12/2028
031.875.449-59	CRISTIANO WRASSE	RESP. TESOUREARIA	RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA	01/01/2011	31/12/2028
008.551.419-56	ANDREIA BUENO CAMARGO DA SILVA	CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR INTERNO	17/06/2019	31/12/2025
040.296.629-51	GEOVANI PEREIRA DE MELLO	PROCURADOR	PROCURADOR	01/01/2017	31/12/2028
040.794.839-29	JAQUELINE STEIN	PREGOEIRA	RESPONSÁVEL CONTRATAÇÃO	03/04/2023	31/12/2028
073.194.999-40	VITOR HUGO SOUZA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ATOS DE PESSOAL	02/10/2023	31/12/2028



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Mercedes, 12 de março de 2025.

LAERTON WEBER

PREFEITO